

REQUERIMENTO Nº 004/2024.

APROVADO
03/05/2024
Dilmar M. Santos
Secretário

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante aos demais solicitar ao Chefe do Executivo, que seja feita a regulamentação dos quebra-molas de nossa cidade de acordo com as medidas padrões estabelecidas na resolução 600/2016 do CONTRAN.

Justificativa: Atualmente as lombadas devem obedecer à resolução 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

As exigências para a instalação de **quebra-molas** incluem:

- Devem ser sinalizados;
- Devem ser utilizados somente em último caso para a prevenção de acidentes;
- Devem seguir um dos dois tipos de tamanho existentes:
 1. Tipo A devem ter as medidas entre 6 a 8 cm de altura por 1,5 m de largura, com o comprimento igual à largura da rua;
 2. Tipo B devem ter entre 8 a 10 cm de altura por 3,70 m de largura, com o comprimento igual à largura da rua.

Bertolândia, 16 de abril de 2024.

JONES WERLEN MIRANDA E SILVA

Jones Werlen Miranda e Silva

Vereador PSD

Recb: em 16/04/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
ERMEDEON MEZZOMO
TÉCNICO LEGISLATIVO
CPF: 047.709.223-37